

## **ATA CPA 30/2019**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 02/10/2019 – início:13:30h/término: 17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

#### **PARTICIPANTES:**

Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP; Alexandre Rocha Daud/SECOV/SP; Aumir de Andrade/SIURB; Claudio Campos/SMPR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Luiz Carlos Frigerio/SMT; Mário Sérgio Stefano/SMADS; Olga Maria Soares e Gross/SMDU; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/CET.

**Convidados:** Sirlei Huler/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Nádia Lopes/ARQUITETA; Rogério Romeiro/RRARQ; Vania Sacarrão/CET; Márcia Omoto/SIURB; Lucas Lavecchia/SVMA;

**Faltas Justificadas:** Maria Esther Radaelli Brandespim/SMG; Leticia Yoshimoto Simionato/SMG; Antonio Carlos de Moraes/SPTRANS; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS

#### **ASSUNTOS TRATADOS:**

##### **PA 2012-0.152.499-3 – Certificado de Acessibilidade**

###### **Condomínio Edifício Cialga**

Para esse caso específico o Colegiado aceitou a proposta apresentada, devendo ser encaminhada uma cópia do relatório de folhas 235 a 263 para a Subprefeitura da Sé, visando providências em relação às inadequações nas calçadas. O Condomínio deverá disponibilizar junto a entrada em local de fácil visualização do serviço de “valet” disponível.

##### **PA 2014-0.354.916-4 – Certificado de Acessibilidade**

###### **Enel Participações, Empreendimentos e Representação**

Mediante informação da SUB SE à fl. 105 verso do expediente mencionado, a Comissão solicitou envio a CEUSO com questionamento sobre posição daquele Colegiado considerando situação descrita de ausência de estabelecimentos, em região próxima, para locação de vagas de estacionamento conforme previsão contida ao art. 28 do decreto nº 57.521/16;

##### **PA 2004-0.210.460-5 – Certificado de Acessibilidade**

###### **Condomínio Conjunto Comercial Petrus Iguatemi**

Avaliado o expediente, a Comissão solicitou que seja encaminhado ofício solicitando informações sobre o TAC 102/09 ao Ministério Público.

Além disso, o Colegiado requereu um levantamento sobre novos processos para o local em questão para posterior análise e deliberação.

**PA 2015-0.021.371.0 – Certificado de Acessibilidade**

**Maavah Bar Lanchonete Ltda**

O Colegiado analisou os documentos e acatou a manifestação técnica às folhas 141 e 142 do presente processo administrativo. A Comissão solicitou atender a RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/006/2002

**SEI 6024.2017/0000295-2 – CCA Heliópolis – Termo de Parceria**

Considerando consulta específica da equipe técnica CADU em relação a vaga de estacionamento reservada para veículo de pessoa com deficiência, o Colegiado deliberou, para o caso específico, pela não previsão de vaga reservada no imóvel em análise considerando forma de ocupação da edificação no lote. Para a proposta de posicionamento de vaga em via pública, o Colegiado solicitou que o interessado encaminhe diretamente a CET o pedido para avaliação da possibilidade, recomendando considerar alternativamente a previsão de vaga para embarque desembarque na via fronteira ao imóvel.

**P.E. 2017-0.151.190-4 – Serralheria Britto e Silva Ltda. – Aprovação de reforma com aumento de área**

Avaliada a argumentação do interessado, o Colegiado salientou que além da justificativa não encontrar amparo em legislação vigente se contrapõe às disposições da Lei nº 13.146/15 com relação à discriminação e o direito ao trabalho conforme seus artigos 34 e 37. Deliberou pelo retorno à SUB IP para prosseguimento, não dispensado atendimento de rota acessível à edícula.

**P.E. 2016-0.253.985-1 – BBZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros – Alvará de aprovação de reforma**

Avaliado o projeto simplificado constante no expediente, o Colegiado observou indicação de área a construir no pavimento superior, agravante da desconformidade, portanto deve ser prevista rota acessível.

**P.E. 2016-0.146.020-6 – Patrick Ferreira Martin – Alvará de aprovação de reforma**

Conforme prévio entendimento deste Colegiado, somente estão dispensadas de atendimento à acessibilidade aqueles ambientes definidos como uso restrito conforme norma técnica de acessibilidade NBR 9050. Observou indicação de área a construir no pavimento superior, agravante da desconformidade, portanto deve ser prevista rota acessível.

**Carta – Solicitação de esclarecimento e orientação para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade**

**Instituição Educacional INSPER**

Apresentado o material referente ao sistema de alarme de emergência acionado por corda, o Colegiado solicitou encaminhamento da documentação mencionada para a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A Comissão propôs elaborar resolução específica para o caso com a devida manifestação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

**SELO – 81/2019 – PA 2016-0.169.622-8**

**Interessado:** Lourenço Pedro Cassettari Filho

**Local:** Rua Doutor Edson de Melo, 114  
Vila Maria – São Paulo – SP

**SELO – 82/2019 – PA 2012-0.341.191-6**

**Interessado:** Parque Raul Seixas

**Endereço:** Rua Murmúrios da Tarde, 211 –  
Itaquera – São Paulo – SP

Obs.: Considerado a existência de rota acessível (interna e/ou externa) a todos os locais de interesse.

**Reunião foi encerrada às 17h.**